

**CONTRATO DE Nº 013/2023  
PROCESSO DE Nº 022/2024  
1º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM PRIVADA PARA REALIZAÇÃO DE BACKUP DE MASSA (GRANDE QUANTIDADE DE DADOS), COM GERENCIAMENTO DA ROTINA, SUPORTE TÉCNICO E RESTAURAÇÃO DE ARQUIVOS (RESTORE), CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA MICRO KA INFORMÁTICA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu presidente, **Weber Seagini**, portador do CPF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Micro Ka Informática Ltda**, inscrita no CNPJ 05.573.636/0001-46, com sede na Avenida Celeste, nº 104, 1º Andar, Centro, Carapicuíba/SP, CEP 06320-030, representada por seu Sócio Administrador, **Luis Ricieri Vidor Tinto**, portador do CPF nº 149.186.828-71, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 013/2023 mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e o reajuste no valor, conforme cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

**2.1.** Fica prorrogado por 12 (doze) meses, com início a partir de 19 de julho de 2024 e término em 18 de julho de 2025, conforme item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

**3.1.** O valor global será de **R\$ 9.821,02** (nove mil oitocentos e vinte e um reais e dois centavos), reajustado em 3,335650 % pela variação do INPC-IBGE, conforme item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária específica consignada para o exercício de 2024 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.40.99 e de dotação orçamentária específica para o exercício de 2025.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato de nº 013/2023, firmado em 18 de julho de 2023.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 11 de julho de 2024.

**Weber Seragini**  
Presidente  
Contratante

**Luis Ricieri Vidor Tinto**  
Sócio Administrador  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: Daniel David Mlot Pinheiro

CPF nº: 328.120.668-90

Nome: Pedro Ivo Siqueira Cezario

CPF nº: 349.642.148-77